

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 04.2026
ECOLEILÃO ICMBIO 2025/2026 - GR1/ MARANHÃO (MA)
DESFAZIMENTO DE ATIVOS INSERVÍVEIS**

1. DO PREÂMBULO

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, criado pela Lei n.º 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob n.º 08.829.974/0002-75, em conformidade com as legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá LEILÃO ONLINE, através de Leiloeiro Público Oficial SR. ANDERSON LOPES DE PAULA, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 100, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932, observados as regras e especificações deste Edital e as normas do Comitê/Vendedor.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado na modalidade online e presencial simultâneo no dia 31 de março de 2026, a partir das 10h., (horário oficial de Brasília), através do portal <https://www.e-leiloeiro.leilao.br> (Plataforma [e-leiloes.com.br](https://www.e-leiloes.com.br)), e no endereço a Av. Braz Olaia Acosta, 727 5º andar, Jd. Califórnia - Ribeirão Preto SP.

1.2. Todos os interessados, seja para participar de forma online e/ou presencial, deverão estar previamente cadastrados no portal que é requisito fundamental para dar lances e deve ser realizado impreterivelmente com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do

2. DO OBJETO

2.1. Os veículos e outros materiais do patrimônio do ICMBio disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração, antieconômicos ou irrecuperáveis (conforme Legislação vigente), que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero Mandatário, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, sendo que, não foram testados e poderão estar danificados ou faltando peças, assim, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

2.1.1. VEÍCULO CONSERVADO, bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais,

2.1.2. SUCATA APROVEITÁVEL E/OU INSERVÍVEL, bem sem direito a documentação, veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de partes e/ou peças ou serem transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

3. DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS MÓVEIS

3.1. Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade

de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do comprador.

3.2. Qualquer dano, desgaste ou corrosão na numeração do chassi e do motor, que exija remarcação, será de total responsabilidade do arrematante. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos relacionados à regularização mencionada, bem como cumprir os procedimentos exigidos pela Resolução nº 362 do Contran

3.3. O arrematante é responsável por, antecipadamente, levantar todos os débitos, tributos, encargos ou pendências financeiras incidentes sobre o veículo, mediante consulta aos órgãos e entidades de trânsito competentes.

3.4. O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os débitos em aberto relacionados ao veículo, garantindo o adimplemento integral das obrigações para a regularização e transferência do bem.

3.5. Considerando que o COMITENTE é isento de pagamento de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

3.6. Os veículos serão divididos em lotes, conforme a seguinte classificação:

3.7. Os lotes de veículos e outros materiais estão descritos um a um, contendo o nº do Lote, a sua descrição e o valor mínimo de arrematação, conforme descritos a frente.

3.8. O arrematante declara estar ciente que o Comitente não possui o CRV destes veículos, e que para a transferência da propriedade será fornecido ao arrematante os seguintes documentos:

3.8.1. Procuração pública emitida pelo ICMBio outorgando poderes específicos para o arrematante praticar todos os atos, a fim de providenciar a transferência da propriedade do veículo para sua titularidade.

3.8.2. Edital de leilão.

3.8.3. Nota de Venda em leilão.

3.9. A responsabilidade pela descaracterização e pela baixa dos veículos junto ao Departamento de Trânsito (DETRAN) será exclusivamente dos arrematantes, cabendo-lhes arcar com todos os custos e providências possíveis para a efetivação desses procedimentos. O ICMBio não se responsabilizará por quaisquer despesas ou trâmites relacionados à transferência, descaracterização e baixa dos veículos adquiridos em leilão.

4. **DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do leilão:

Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.2. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento do cadastro que antecede ao pedido de habilitação.

4.3. O cadastro prévio do usuário no portal www.e-leiloes.com.br é requisito fundamental para a participação e envio de lances e deve ser realizado impreterivelmente com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, além de observadas as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame para análise dos dados informados e confirmação da participação.

4.4. O cadastro prévio antecede aos pedidos de habilitação nos leilões disponíveis. Somente após a aprovação da habilitação para cada leilão em específico, é que será possível o usuário efetuar lances.

4.5. Declara o ARREMATANTE concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do ARREMATANTE poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do ARREMATANTE serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo ser retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

5. DA VISITAÇÃO AOS BENS

5.1. A visitação dos bens pelo interessado poderá ser efetuada conforme disposto e localização na descrição de cada lote, mediante agendamento. Para tanto, não podendo, assim, reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou estado físico dos bens.

5.2. Para que as visitas ocorram com controle e segurança, o interessado deverá impreterivelmente cadastrar-se com antecedência na plataforma do leiloeiro através do site www.e-leiloes.com.br e solicitar a habilitação para dar lances a fim de que seja liberada a entrada e inspeção dos bens no local onde se encontram depositados.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do site: www.e-leiloes.com.br em moeda corrente nacional a partir do VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, estabelecido em cada lote do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a MAIOR OFERTA POR LOTE.

6.2. O lance somente poderá ser ofertado para pagamento à vista, sendo o usuário responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não sendo os lances anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3. O oferecimento de lance por parte do licitante, implica na inteira aceitação deste regulamento.

6.4. O maior lance será declarado vencedor se após o prazo de 01 (um) minuto após a abertura do lote não houver oferta de lance superior, caso dentro de 01 (um) minuto de aguardo seja registrado, no sistema, lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 01 (um) minuto, e assim sucessivamente até que, dentro deste prazo, não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 7.5, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação), à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de transferência bancária, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Oficial, Anderson Lopes de Paula.

7.2. A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento), será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga no ato do arremate, de forma separada do valor principal.

7.3. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

7.4. A emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária de conta do próprio arrematante (jamais de terceiros), operação TED, sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), cheque ou boleto.

7.5. Para a compra em leilão o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.

AVISO IMPORTANTE

Sob **nenhuma circunstância** nossa organização solicita ou recebe pagamentos, seja de arrematações e/ou comissões de leilões, em contas bancárias que não estejam diretamente na titularidade e CPF do Leiloeiro Oficial responsável.

Além disso, **NUNCA** utilizamos contas de e-mail gratuitas, como Gmail, Hotmail, Yahoo e similares. Nossos e-mails oficiais utilizam exclusivamente o domínio **@e-leiloes.com.br**.

Também **NÃO** realizamos vendas diretas nem praticamos qualquer tipo de comércio fora do âmbito de **leilões públicos oficiais**.

8. DA ENTREGA DOS BENS

8.1. A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leilado) no mesmo ato em que for entregue os bens, em aproximadamente 30 (trinta) dias úteis, prazo necessário para a elaboração de documentação de transferência dos bens e de cronograma de entrega, que deverá ser agendada diretamente com o comitente. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio da NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO, a qual é composta do TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM.

8.2. A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante de documento original de identificação com foto, e válido em todo território nacional.

8.3. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, quando devidas.

8.4. Havendo comunicado pelo ICMBio da disponibilidade do bem e da documentação ao arrematante, o mesmo passará a ter o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do comunicado, para realizar a retirada dos bens. A não retirada do bem no prazo estipulado implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

8.5. Os bens arrematados só serão entregues ao respectivo arrematante ou procurador legal sendo que, sua retirada só será autorizada por meio de GUINCHO ou PLATAFORMA, devendo ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

8.6. Sob nenhuma hipótese o arrematante poderá receber os documentos de transferência de titularidade ou documento de baixa do veículo (no caso de sucatas) pelo comitente antes de realizar a retirada dos bens.

8.7. A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando, desde já, que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

8.8. O Arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRANS E CIRETRANS.

9. DOS BENS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)

Legenda localização:

	São Luís MA - NGI São Luís
	Açailândia MA - Rebio Gurupi
	Açailândia MA – Rei Diesel Mecânica (Rebio Gurupi)

VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE **CIRCULAÇÃO, bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais.**

Lote	Descrição dos Bens	Lance inicial	Localização e contatos Visitação e/ou retirada do bem em horário comercial com agendamento prévio.
01	MITSUBISHI L200 4X4 GL 2002 Placa: HMG1636 BRASILIA-DF Ano/Mod: 2002/2002 Cor: Branco Chassi: 93XJNK3402C221776 Motor: 4D56KK2998 RENAVAM: 00781769426	R\$ 5.100,00	ICMBio NGI São Luís Rua das Hortas, 223 São Luís-MA Gutemberg Carvalho: (98) 98568.0505 gutemberg.carvalho@icmbio.gov.br
02	MITSUBISHI L200 GLS 2.5 4X4 CD DIESEL Placa: JHN7803 Ano/Mod: 2009/2009 Cor: Branco Chassi: 93XGNK7409G955932 Motor: 4D56CM2332 RENAVAM: 00134055349	R\$ 6.700,00	ICMBio NGI São Luís Rua das Hortas, 223 São Luís-MA Gutemberg Carvalho: (98) 98568.0505 gutemberg.carvalho@icmbio.gov.br

03	MITSUBISHI L200 4X4 GL 2009 Placa: JHN7883 BRASILIA-DF Ano/Mod: 2009/2009 Cor: Branco Chassi: 93XGNK7409C955949 Motor: 4D56CM0372 RENAVAM: 00134146301	R\$ 4.200,00	ICMBio NGI São Luís Rua das Hortas, 223 São Luís-MA Gutemberg Carvalho: (98) 98568.0505 gutemberg.carvalho@icmbio.gov.br
04	NISSAN FRONTIER 4X4 XE 2005 Placa: JUS9182 BELEM-PA Ano/Mod: 2004/2005 Chassi: 94DCMUD225J567483 Motor: 40704191748 RENAVAM: 00848534000	R\$ 6.260,00	ICMBio NGI São Luís Rua das Hortas, 223 São Luís-MA Gutemberg Carvalho: (98) 98568.0505 gutemberg.carvalho@icmbio.gov.br
05	NISSAN FRONTIER 4X4 XE(NACIONAL) 2005 Placa: KAA2065 JUINA-MT Ano/Mod: 2004/2005 Chassi: 94DCMUD225J572847 Motor: 40704193362 RENAVAM: 00854983082	R\$ 7.260,00	ICMBio NGI São Luís Rua das Hortas, 223 São Luís-MA Gutemberg Carvalho: (98) 98568.0505 gutemberg.carvalho@icmbio.gov.br
06	VOLKSWAGEN POLO SEDAN 1.6 2006 Placa: HMG6218 BRASILIA-DF Ano/Mod: 2005/2006 Chassi: 9BWJB09N16P005470 Motor: BPA053605 RENAVAM: 00874545919	R\$ 2.842,00	ICMBio Rebio Gurupi BR - 222 3HJF+P3 Açailândia, MA, S/N Ruhan Saldanha: (61) 99276.6628 Ruhan.vieira@icmbio.gov.br
07	MITSUBISHI L200 TRITON SPT GL 2018 Placa: PBF4948 BRASILIA-DF Ano/Mod: 2017/2018 Chassi: 93XLJKL1TJCH07137 Motor: 4N15BAA7348 RENAVAM: 01141388577	R\$ 16.440,00	ICMBio Rebio Gurupi BR - 222 3HJF+P3 Açailândia, MA Ruhan Saldanha: (61) 99276.6628 Ruhan.vieira@icmbio.gov.br
08	YANMAR - MOTOR ESTACIONARIO	R\$ 900,00	ICMBio Rebio Gurupi BR - 222 3HJF+P3 Açailândia, MA Ruhan Saldanha: (61) 99276.6628 Ruhan.vieira@icmbio.gov.br

VEÍCULOS EM CONDIÇÃO DE SUCATA, bem sem direito a documentação, veículo que não poderá voltar a circular, sendo passível, tão somente, para reutilização de partes e/ou peças.

Lote	Descrição dos Bens	Lance inicial	Localização e contatos
09	MITSUBISHI L200 TRITON SPT GL 2019 Placa: PTL3162 BARREIRINHAS-MA Ano/Mod: 2018/2019 Chassi: 93XLJKL1TKCJ18909 Motor: MOTOR TROCADO RENAVAM: 01186948970 SUCATA	R\$ 990,00	ICMBio NGI São Luís Rua das Hortas, 223 São Luís-MA Gutemberg Carvalho: (98) 98568.0505 gutemberg.carvalho@icmbio.gov.br
10	MITSUBISHI L200 4X4 GL 2009 Placa: JHN7663 BRASILIA-DF Ano/Mod: 2009/2009 Cor: NA Chassi: 93XGNK7409C955911 Motor: 4D56CM1105 RENAVAM: 00134035682 SUCATA	R\$ 1.910,00	ICMBio Rebio Gurupi BR - 222 3HJF+P3 Açailândia, MA Ruhan Saldanha: (61) 99276.6628 Ruhan.vieira@icmbio.gov.br
11	LANDROVER DEFENDER 110 STANDARD 2006 Placa: KZY0358 SAO LUIS-MA Ano/Mod: 2005/2006 Chassi: 93RLDHNE86T008353 Motor: 4B8B31B181947M RENAVAM: 00864310587 SUCATA	R\$ 910,00	Rei Diesel Mecânica (Rebio Gurupi/MA) Rua Islândia, 15 - Açailândia MA Ruhan Saldanha: (61) 99276.6628 Ruhan.vieira@icmbio.gov.br
12	SUCATAS DE 07 VEÍCULOS: - MITSUBISHI L200 4X4 GL Placa: NDX-1458 PORTO VELHO – RO Ano/Mod: 2009/2009 Chassi: 93XGNK7409C958188 RENAVAM: 163063052 - MITSUBISHI L200 4X4 GL Placa: NDX-1478 PORTO VELHO – RO Ano/Mod: 2009/2009		

Chassi: 93XGNK7409C958173 RENAVAM:163066728 - MITSUBISHI L200 OUTDOOR Placa: JIG-2154 BRASÍLIA-DF Ano/Mod: 2009/2010 Chassi: 93XVNK740AC962427 RENAVAM:177163038 - MITSUBISHI L200 4X4 GL Placa: JXV-5583 BRASÍLIA-DF Ano/Mod: 2008/2008 Chassi: 93XGNK7408C842852 RENAVAM:965374190 - MITSUBISHI L200 4X4 GL Placa: JHG-6442 BRASÍLIA-DF Ano/Mod: 2009/2010 Chassi: 93XGNK740AC958775 RENAVAM: 164466762 - MITSUBISHI L200 4X4 GL Placa: JHG-6632 BRASÍLIA-DF Ano/Mod: 2009/2010 Chassi: 93XGNK740AC958796 RENAVAM:164603077 - MITSUBISHI L200 4X4 GL Placa: HPO-6957 SÃO LUÍS-MA Ano/Mod: 2002/2002 Chassi:93XJNK3402C222732 RENAVAM: 00797898719	R\$ 350,00	Rei Diesel Mecânica (Rebio Gurupi/MA) Rua Islândia, 15 - Açailândia MA Ruhan Saldanha: (61) 99276.6628 Ruhan.vieira@icmbio.gov.br
---	------------	---

*O presente edital valerá como carta de autorização de venda ao LEILOEIRO nos termos do artigo 20 do decreto federal nº 21.981, de 19.10.32, desde que obedecido o valor mínimo dos preços estabelecido pelo COMITENTE pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

11.2 Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na Lei nº14.133/21, no que couber.

11.3 Obrigar-se-á o USUÁRIO a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas “Condições de Venda”.

11.4 Na eventualidade do arrematante do leilão não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boleto Bancário, no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, a qual no caso de inadimplemento

do mesmo, poderá o leiloeiro providenciar protesto do título em cartório de títulos e documentos além da negativação junto a proteção de crédito Serasa e SPC, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

11.5 Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337- F e 337-K do Código Penal.

11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O comitente e/ou Leiloeiro Oficial, poderão modificar e ou retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.2 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE constante no bem arrematado.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis.

12.4 Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas em horário comercial pelos canais de atendimento do leiloeiro.

12.5 Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para a outros, por mais privilegiados que sejam.

12.6 Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

12.7 Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo COMITENTE como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

12.8 As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1.933.

Brasília DF, na data da assinatura eletrônica.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio)